

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 02 - EMPRESA TIM S/A - CNPJ sob o n.º 02.421.421/0001-1**

**PREGÃO ELETRÔNICO n. 10/2020**

**Processo n. 23060.001688/2019-54**

**OBJETO:** contratação de empresa autorizada pela ANATEL e especializada na prestação de serviços de Telefonia e Internet móvel com cobertura roaming nacional e internacional para atender às necessidades do Instituto Federal de Sergipe, a ser executado de forma contínua com cessão de aparelhos celulares e modem em regime de comodato.

Destacamos que, conforme Legislação em vigor e itens 24.5 e 24.6 do Edital, os Pedidos de Esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, de forma que o pedido em análise é tempestivo.

No mais, após consulta ao setor requisitante, responsável pela elaboração do Termo de Referência, iniciemos a resposta dos questionamentos.

**QUESTIONAMENTO 01:**

“Do Termo de Referência-7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Da Entrega, dos Testes de Conformidade e do Aceite

7.1.1. O prazo de entrega será de 30 dias, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração, na Diretoria de Tecnologia da Informação do IFS, Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, n. 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/Sergipe, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

TIM: Tal prazo é insuficiente para que os Tablets possam ser entregues por essa operadora. A exiguidade do prazo pode ser verificada pelo simples fato da entrega dos Tablets, depende de um prazo razoável de pelo menos 60 dias para cumprir todas as etapas de expedição da entrega. Desta forma, para permitir que todos os processos sejam feitos de forma a atender plenamente o órgão, solicitamos que o prazo de entrega dos tablets seja alterado para 60 (sessenta dias). Nossa solicitação será acatada?”

**RESPOSTA: Conforme reposta do setor requisitante “Não há necessidade de alterar o prazo de entrega, uma vez que, nesse mesmo item consta que tal prazo pode ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado. Logo, isso não impede nenhuma operadora de participar. Se o pedido de prorrogação for devidamente justificado, será acatado.”**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Aracaju, 04 de setembro de 2020.

Ancilla Míriam Carvalho Moura

SIAPE: 1141047

Pregoeira Oficial Reitoria/IFS